



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 6.630/2022
Folhas -
Rubrica -

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 022/2022/PMP

Processo Administrativo: 611/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 022/2022-PMP QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA MED SURGERY HOSPITALAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, com sede na Praça José Sarney, s/n, Centro – Pinheiro MA, CEP: 65.200-000, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Frederico Araújo Lobato, portador da Cédula de Identidade nº 130677220003 e do CPF nº 004.090.503 residente e domiciliado na nesta Cidade, abaixo assinado, na qualidade de **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente Termo para **RESCINDIR o Contrato nº 022/2022**, firmado entre o Município de Pinheiro e a empresa MED SURGERY HOSPITALAR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 00.735.260/0001-05, estabelecida na Alameda Primavera, nº 06, Olho D'água, São Luís/MA, neste ato representada por Alexandre Magno de Oliveira Lima, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF. sob o nº 250.992.483-49, portador do R.G. nº 033649582007-5 SSP/MA.

CONSIDERANDO que as partes firmaram em 08 de março de 2022 um Contrato Administrativo de fornecimento emergencial de medicamentos, insumos hospitalares, para atender as demandas do município de Pinheiro-MA, Processo Administrativo nº 611/2022;

CONSIDERANDO que o Município de Pinheiro não tem mais interesse no objeto contratado, conforme justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento;

CONSIDERANDO que a empresa MED SURGERY HOSPITALAR LTDA e o Município de Pinheiro resolvem, em comum acordo, em não dar prosseguimento na execução do contrato, e decidem rescindi-lo, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 06/2022, firmado entre as partes, em conformidade com o Art. 78, VII e XVII e Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A presente rescisão se dá de forma consensual entre as PARTES, conforme declarações aqui expressas.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as PARTES, dão por encerradas as responsabilidades assumidas no Contrato Administrativo nº 022/2022, sem prejuízo das responsabilidades civis assumidas durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Será providenciada a publicação do presente distrato no diário oficial do Estado e/ou União.


CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Elege-se o foro da comarca de Pinheiro – MA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do contrato administrativo nº 022/2022;

E por estarem de acordo com todas as condições e termo aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pinheiro(MA), 01 de setembro de 2022.


Frederico Araújo Lobato
SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO


Alexandre Magno de Oliveira Lima
MED SURGERY HOSPITALAR LTDA

Testemunha

Nome: Amalino, CPF nº 995 504.495-72

Nome: Alan, CPF nº 0288097382